


**ATA DA 1143ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**


1 Às dezesseis horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da  
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,  
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada  
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira  
8 Silva. **PRESENCAS:** Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor-Presidente Substituto e  
9 Diretor de Operações, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson  
10 Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, e Márcio Guimarães de Aquino -  
11 Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcus  
12 Expedito Felipe de Almeida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1142ª de  
13 07/02/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.177849/2017-35  
14 (2º vol.) - Subscrição para cessão de direito de uso licenças Microsoft; e, **03)** Processo  
15 nº 51402.048137/2013-86 (6º vol.) - Vale Alimentação e/ou refeição para os diretores,  
16 empregados da VALEC e estagiários. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso  
17 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho  
18 SNº2018–GECOC/SULIC/PRESI, de 15/02/2018, que trata do Contrato nº 005/2018, a ser  
19 firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM  
20 INFORMÁTICA S.A. Constam dos autos, em síntese, que a referida contratação foi  
21 proposta pela Diretoria de Planejamento, conforme Proposição nº 004/2018-DIPLAN,  
22 11/01/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação  
23 (SUPTI), conforme DOD nº 006/2017, de 20/04/2017, Estudo Técnico Preliminar da  
24 Contratação ETPC-v1 nº 5/2017, de 21/06/2017, e Nota Técnica nº 13/2017-GEINF/SUPTI/  
25 DIPLAN, de 02/10/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento e Diretor de  
26 Administração e Finanças, tendo sido aprovada a abertura do respectivo procedimento  
27 licitatório, conforme Ata da 1142ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada  
28 em 07/02/2018. Após análise, e corroborada no Parecer nº 051/2018-ASJUR/BSB e  
29 Despacho nº 04/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN, ambos de 15/02/2018, a Diretoria *aprovou*  
30 o Contrato nº 005/2018, a ser firmado com empresa **LANLINK SOLUÇÕES E**  
31 **COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, decorrente da Ata de Registro de  
32 Preços nº 31/2017-MMA, do Ministério do Meio Ambiente, oriunda do Pregão Eletrônico  
33 nº 010/2017-MMA, na qual a VALEC figura como copartícipe, com fundamento na Lei nº  
34 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7174/2010,  
35 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº  
36 02/2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, e subsidiariamente na Lei nº  
37 8.666/1993. O referido contrato tem por objeto *a contratação de empresa especializada para*

38 o fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e  
39 sistema operacional Microsoft, no valor de R\$6.546.381,89 (seis milhões, quinhentos e  
40 quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), com prazo de  
41 vigência de 36 (trinta e seis) meses, não podendo ser prorrogado. Analisando o **item 03**, a  
42 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
43 *apreciou* a Proposição nº 011/2018-DIRAF, de 25/01/2018, que consolida o pleito da  
44 Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (GECAP), consubstanciado na Nota  
45 Técnica nº 02/2018/GECAP, de 22/01/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de  
46 Administração e Finanças. Após análise, e Corroborada no Parecer nº 41/2018-ASJUR/BSB,  
47 de 06/02/2018, e no Despacho nº 054/2018/GECAP/SUREH, de 08/02/2018, a Diretoria  
48 *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, a ser firmado com a empresa  
49 **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, com fundamento no art.  
50 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto  
51 prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 17/02/2018 a  
52 17/02/2019, com aporte financeiro de R\$11.813.347,18 (onze milhões, oitocentos e treze  
53 mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). O objeto do contrato é a *prestação*  
54 *de serviços de gerenciamento dos cartões de Vale alimentação e/ou Refeição eletrônico*  
55 *magnético em PVC, com recargas mensais, destinados aos Diretores, Empregados da*  
56 *VALEC compreendidos entre o Quadro próprio e os quadros especiais do extinto GEIPOT*  
57 *e da extinta RFFSA e Estagiários, em regime de empreitada por preço global, conforme as*  
58 *especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.* Nada  
59 mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo  
60 sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr.  
61 Diretor-Presidente Substituto e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 15 de fevereiro  
62 de 2018.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
João Carlos de Magalhães Gomes  
Diretor de Engenharia

  
Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor de Planejamento

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor-Presidente Substituto e  
Diretor de Operações

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças

## Contrato N.º 001/2014 - SODEXO PASS

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo		Término	Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação	
			Período	Início		R\$	Inicial	%	Acumulado		
CT. 01/2014	17/02/2014	Fornecimento e Administração de Vale Alimentação	24 meses	17/02/2014	17/02/2016	R\$ 15.008.374,25			R\$ 15.008.374,25		
1ª TA	17/02/2016	Prorrogação, Repactuação e Supressão	24 meses	17/02/2016	17/02/2018	Aporte Atualizado (+)18.318.693,75 Repactuação - Acts pretéritos (+)1.930.832,19 Supressão(-) 1.045.125,79	Apenas Supressão -7,14%		R\$ 35.257.900,19	Aporte e Repactuação não impactam em acréscimo.	Proposição n.º 16/2016 -DIRAF
1ª Apost.	05/12/2017	Repactuação				Repactuação: R\$ 2.879.113,83			R\$ 38.137.014,02	Aporte e Repactuação não impactam em acréscimo.	Proposição n.º 257/2017 -DIRAF
2ª TA		Prorrogação	12 meses	17/02/2018	17/02/2019	R\$ 11.813.347,18			R\$ 49.950.361,20		NT n.º 002/2018/GECAP

*Carlos Alberto de Souza Reis*  
Assessor Administrativo  
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

